**RESOLUÇÃO Nº 590/2023**

 RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO Da EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA nO EDUCANDÁRIO ESCOLA APRENDER COM ALEGRIA, localizadO na RUA JOÃO MIRANDA, 310-A, CASTANHO, NA CIDADE DE QUEIMADAS-PB, MANTIDO POR MARIA SILVANA MIRANDA BEZERRA – CNPJ Nº 16. 774. 037/0001-07.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 162/2023, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/24137, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

 **RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, ministrada pelo Educandário Escola Aprender com Alegria, localizado na cidade de Queimadas-PB, mantida por Maria Silvana Miranda Bezerra - CNPJ N° 16.774. 037/0001- 07.

 **Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 28 de setembro de 2023.

**ADELAIDE ALVES DIAS**

**Presidenta do CEE/PB**

# NEILZE CORREIA DE MELO CRUZ

**Relatora**